CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

PROJETO DE LEI Nº 0101/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL INTEGRADA", VISANDO A INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "Rede de Apoio Psicossocial Integrada", com o objetivo de integrar os serviços de saúde mental, estabelecendo uma rede contínua de apoio que reúna os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e outros serviços correlatos.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

I - Unificar e otimizar os atendimentos de saúde mental, facilitando o acesso da população aos serviços disponíveis;

II - Promover a articulação entre os diversos entes públicos e privados, por meio de parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção Psicossocial;

III - Estabelecer protocolos integrados de encaminhamento, monitoramento e avaliação dos atendimentos, garantindo continuidade e resolutividade na prestação dos serviços.

Art. 3º A implementação do Programa "Rede de Apoio Psicossocial Integrada" será realizada de forma articulada entre:

I - A Secretaria Municipal de Saúde, que coordenará a integração dos serviços e a implementação dos protocolos;
II - A Secretaria Municipal de Educação, para a inclusão de ações preventivas e de apoio psicossocial no ambiente escolar;
III - A Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para a articulação com os CRAS e demais políticas de assistência social;
IV - Outras entidades e órgãos que compõem a rede de saúde e assistência, bem como parceiros do setor privado e do terceiro setor.

Art. 4º No âmbito do Programa, serão adotados os seguintes instrumentos:

I - Plataforma Integrada de Gerenciamento e Encaminhamento:

a) Sistema digital para o registro e monitoramento dos atendimentos realizados em CAPS, UBS, CRAS e outros serviços;

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 FEV 2025
15 48
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

b) Interface única que possibilite a troca de informações entre os diferentes setores, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

II - Protocolos de Encaminhamento e Acompanhamento:

a) Definição de fluxos padronizados para a triagem, encaminhamento e monitoramento dos casos, baseados em boas práticas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) adotada em São Paulo;

b) Adoção de indicadores de qualidade e de eficiência para a avaliação contínua dos serviços prestados.

III - Capacitação e Formação Continuada:
a) Programas de treinamento para profissionais de saúde, educação e assistência social, visando à padronização dos atendimentos e à identificação precoce de transtornos mentais;

b) Realização de oficinas e seminários de integração intersetorial.

Art. 5º A execução e o monitoramento do Programa "Rede de Apoio Psicossocial Integrada" serão acompanhados por meio de relatórios semestrais, que deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - Número de atendimentos realizados;
II - Índices de encaminhamento e continuidade dos casos;
III - Impactos e desafios identificados nas ações integradas;
IV - Propostas de melhorias e ajustes dos protocolos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias do Município, complementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

0101/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar o Projeto de Lei que institui o Programa "Rede de Apoio Psicossocial Integrada", uma iniciativa inovadora voltada à integração dos serviços de saúde mental no Município de Fortaleza.

Fortaleza já possui estruturas consolidadas de atendimento em saúde mental, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). No entanto, a fragmentação dos serviços e a falta de comunicação entre esses entes têm dificultado a oferta de um atendimento contínuo, integrado e eficiente. Inspirados na bem-sucedida Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de São Paulo, propomos a criação de um sistema que unifique esses esforços, otimizando recursos e ampliando o acesso aos cuidados necessários.

O Programa "Rede de Apoio Psicossocial Integrada" visa estabelecer uma articulação efetiva entre as diversas políticas públicas existentes, promovendo:

1) Integração de Serviços: Unificação dos atendimentos realizados por CAPS, UBS, CRAS e demais unidades, com a criação de uma plataforma digital que facilite o registro e o encaminhamento dos casos.

2) Qualidade e Continuidade do Atendimento: Implementação de protocolos padronizados para triagem, encaminhamento e acompanhamento dos pacientes, garantindo que cada indivíduo receba o cuidado adequado e contínuo.

3) Capacitação Profissional: Fortalecimento da formação dos profissionais que atuam na rede de saúde e assistência, promovendo ações integradas e preventivas que possibilitem a identificação precoce dos transtornos mentais.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

4) Monitoramento e Avaliação: Utilização de indicadores de desempenho para mapear as áreas de maior vulnerabilidade e ajustar as ações de forma a promover uma gestão mais eficiente e equitativa dos recursos.

A proposta também contempla a criação de instrumentos inovadores, como a Plataforma Integrada de Gerenciamento e Encaminhamento, que permitirá a troca de informações entre os diversos setores, sempre em conformidade com as normas de proteção de dados. Essa ferramenta será essencial para monitorar os atendimentos, identificar gaps na rede e propor melhorias contínuas.

Ao integrar os serviços já existentes e potencializar suas ações, o presente projeto não só otimiza os recursos públicos, mas também reafirma o compromisso de Fortaleza com a promoção de uma saúde mental acessível, humana e eficaz para toda a população. Com esta iniciativa, o Município de Fortaleza dará um passo decisivo rumo à construção de uma rede de apoio psicossocial robusta, que contribua para o bem-estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Submeto, portanto, à análise desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo nas políticas públicas de saúde mental em nossa cidade.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311